



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

**EMENDA ADITIVA Nº 9 AO PROJETO DE LEI Nº 18/2026, que
“Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2027
e dá outras providências.”**

A vereadora **Alyne Mendes**, no uso das atribuições regimentais, submete ao Plenário a presente EMENDA ADITIVA a fim de acrescentar ao **Anexo I, das Prioridades e Metas Físicas da Administração Pública Municipal**:

No Item 1, que trata do LEGISLATIVO, onde consta:

- Manutenção do site e demais serviços de Informática.

passa a vigorar com a seguinte redação:

- Manutenção, modernização e adequação do Portal Oficial da Câmara Municipal e dos demais serviços de informática, observando os padrões de acessibilidade digital previstos na legislação vigente, garantindo o acesso à informação e aos serviços legislativos por pessoas com deficiência.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade fortalecer a transparência, a inclusão e o acesso à informação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, garantindo que o Portal Oficial da Câmara seja desenvolvido e mantido em conformidade com os princípios da acessibilidade digital.

A modernização dos serviços digitais deve assegurar que pessoas com deficiência visual, auditiva, intelectual, motora ou com outras necessidades específicas possam acessar, de forma autônoma e segura, informações institucionais, transmissões das sessões, proposições legislativas, consultas públicas e demais serviços disponibilizados pela Câmara Municipal.

A proposta está em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Brasileira de Inclusão, especialmente em seus dispositivos relativos ao direito de acesso à



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

informação e à acessibilidade nos serviços públicos, bem como com a Lei Municipal nº 4.668/2024, que estabelece diretrizes para promoção da inclusão e da acessibilidade no Município de Santos Dumont.

Dessa forma, a presente emenda busca garantir que a transformação digital do Poder Legislativo seja acompanhada da efetiva inclusão de todos os cidadãos, fortalecendo a participação popular e o exercício da cidadania.

Atenciosamente,

ALYNE DO NASCIMENTO MENDES COSTA

Vereadora